Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 335 DE 23 DE MARÇO DE 1973

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR GRATIFICAÇÕES".

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à pessoa que irá supervisionar a Merenda Escolar, deste Município de Modêlo.

Art.2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais à apessoa que irá supervisionar o Mobral neste Município de Modelo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.1.1/1129 -92 Vencimentos, do Orçamento Vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 23 dias do mes de Março de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Secretário Municipal